PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60

Praça João Gomes da Silva, 548 - Fone/Fax (16) 3172-1023 / 3172-5624 / 3172-6323
CEP 14540-000 - IGARAPAVA - SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2.012, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA QUE APROVAM AS CONTAS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2.010 – TC 0002841/026/2.010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

ARTIGO 1.º - Ficam APROVADAS as contas do Executivo Municipal de Igarapava, relativo ao ano de 2.010, TC: 2841/026/2.010.

ARTIGO 2.º - As despesas, decorrente com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, inseridas no orçamento vigente.

ARTIGO 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 11 de setembro de 2.012

EURÍPEDES GILBERTO DA SILVA
PRESIDENTE

MARCELO ISRAEL SOARES DOS SANTOS
1.º SECRETARIO

EURÍPEDES B. SOARES DA SILVA
2.º SECRETARIO